

PORTARIA Nº 2442/2026

DATA: 27.04.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º) Instaurar sindicância, em desfavor das servidoras públicas Municipais inscritas nas Matrículas nº 9717-1 e 8834-1, lotadas no Departamento Municipal de Saúde, conforme art. 101, X, da Lei Municipal 467/1993, e conforme despacho de instauração de sindicância.

Art. 2º) O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2423/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

Valor do Contrato: R\$ 4.123,50 (Quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 13AEC8C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4288/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4288/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Buzzacaro & Bragatto Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.802.508/0001 - 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 23.497,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 166DFFB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2026

DATA: 27.04.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.583.333,33 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura nos Centros de Educação		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50	1.583.333,33
TOTAL R\$ 1.583.333,33			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	1.583.333,33
TOTAL R\$ 1.583.333,33		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: B957E820

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 296/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 296/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/04/2026 as 06h00 e retorno dia 28/04/2026 as 12h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levantar os idosos da UNATI ao Teatro. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.04.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: E9F8BA2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2026

PORTARIA Nº 2442/2026

DATA: 27.04.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º) Instaurar sindicância, em desfavor das servidoras públicas Municipais inscritas nas Matrículas nº 9717-1 e 8834-1, lotadas no Departamento Municipal de Saúde, conforme art. 101, X, da Lei Municipal 467/1993, e conforme despacho de instauração de sindicância.

Art. 2º) O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2423/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 7E314281

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 009/2026

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 15 (quinze) de Maio de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de interpretação e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma a serem realizados na Unidade de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 15 (quinze) de Maio de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90022/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2026.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2026

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 18 (dezoito) de Maio do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras-pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Ipiranga	Pavimentação CBUQ	54.240,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste - PR, www.itapejaraoeste.pr.gov.br e na plataforma de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 23 (vinte e três) de Abril de 2026.

Daiani Hoffman,

Agente de Contratação

Decreto N° 046/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 007/2026

Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve:

1. CONVOCAR:

- O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, face ao Edital n° 001/2026.
- O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de convocação do(s) candidato(s) subsequentemente classificado(s).

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	Nº	CLASSIF.
ADILSON LINO DA SILVA	33	1º

Itapejara D'Oeste, 28 de abril de 2026.

Vilmar Schmolter,

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4287/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Prosul Comércio e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.110.122/0001 - 98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 4.123,50 (Quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4288/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Buzzacaró & Bragatto Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.802.508/0001 - 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 23.497,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4281/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Encap Bolsas e Capas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.876.614/0001 - 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4282/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Karla Karoline Fontes Meneses - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.937.325/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 4.389,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4283/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Amorim Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.908.002/0001 - 78.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 16.571,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4284/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Julia Gabriela Grings - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.993.558/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4285/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Bugre Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.088.051/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 4286/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Matheus Pereira Gurgel Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.950.324/0001 - 12.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de higiene pessoal, kits pedagógicos destinados ao atendimento de famílias acompanhadas pela rede sociassistencial e às ações do Programa Primeira Infância do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico N° 90070/2025.

Valor do Contrato: R\$ 24.025,50 (Vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2026.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3853/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ/MF sob o n° 90.180.605/0001 - 02, objeto: seguro automotivo, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2024. Fica alterado o valor contratual, conforme o reajuste do ICA acumulado dos últimos 12 meses, referente aos seguros relacionados ao Lote N° 01, itens N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e mais os veículos que foram incluídos por aditivos (licen: 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37), passando o valor contratual de R\$ 98.083,07 (noventa e oito mil, oitenta e três reais e sete centavos) para R\$ 153.270,14 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), e fica alterado o prazo contratual, passando de 24 (vinte e quatro) meses de maio de 2026, para 24 (vinte e quatro) meses de maio de 2027. Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de abril de 2026.

Ata N° 1660/2026

Atas 27 (vinte e sete) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min (dez) horas, em sessão pública, reuniram-se o membro da Comissão de Contratação: o Senhor Vladimir Luciani, e o Agente de Contratação Senhora Daiani Hoffman, designados através Decreto n° 046/2024, juntamente com o Sr. Augusto Gadini, presidente da Comissão de Seleção nomeado pela Portaria 2193/2024, para abertura dos envelopes 02, do Edital de Chamamento Público N° 002/2026. Aberta a sessão, informou-se que as Atas n° 001 e n° 002/2026 da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização foram devidamente publicadas no Jornal de Beltrão, na edição n° 8.436, de 18 (dezoito) de abril de 2026, bem como a decisão da comissão, na edição n° 8.439, de 24 (vinte e quatro) de abril de 2026. Considerando que foram aprovados os projetos de todos os interessados, sendo Associação Esportiva de Futsal - AEF e Associação Multiesportiva de Itapejara - AMIT. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes. Após análise minuciosa, constatou-se que ambas as propostas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, devidamente habilitadas. Sendo assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos cu, Daiani, lavra a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo membro da Comissão de Contratação e pelo Senhor Augusto Gadini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS N° 013/2026

A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), composta pelos servidores públicos senhores CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico de Computação, ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Contadora do Município, cumprindo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 134/2022, e o Art. 1º da Portaria nº 1914/2022, torna público a Listagem de Eliminação de Documentos Físicos - LEDF, relativa a documentos da contabilidade. É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. A lista de documentos digitalizados em sua íntegra, armazenados em PDF (Portable Document Format), para eliminação de via física:

EMPENHOS PAGOS - MAIO - 2013; EMPENHOS PAGOS - 1999 - JANEIRO, JULHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO; RECEITAS DIARIAS - NOVEMBRO E DEZEMBRO - 1999; RECEITAS DIARIAS - JANEIRO A MAIO PASTA 1 - 1999; OPERAÇÃO DE CREDITO 800.000 - 2005 - 2006; PRESTACAO DE CONTAS FEDERAIS - PDJE - 2010 - 2009 - 2008 - 2007 - 2006; e PDJE 2024.

Comunicamos a todos os interessados que desejarem solicitar cópias ou retirarem documentos originais de seu interesse, que terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital.Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026.Registre-se e Publiche-se:

Cleerson Aluisio Juliani,

Presidente,

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/bsesquizar>

DECRETO N° 092/2026

DATA: 23/04/2026

SÚMULA: Concessão de férias.

PORTARIA N° 2442/2026

DATA: 27.04.2026

SÚMULA: Instauração de sindicância.

Ana Maria Cortung,

Membro

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 009/2026

Processo n° 009/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, da Lei n° 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor do fornecedor ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 77.496.263/0001 - 68, no valor total de R\$ 27.783,60 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 2.315,30 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos). Registre-se e Publique-se. Itapejara D'Oeste - PR, 28 (vinte e oito) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90013/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Santa Helena	Pavimentação em CBUQ	20.907,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 9 9937-0154. Chopinzinho-PR, 28 de abril de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos



INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Vieram os autos para análise de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor das servidoras públicas Rosangela Cristina de Meira e Rosana Muczinski Adanski, em razão de que no dia 04.03.2026, por volta das 07 horas, o proprietário do laboratório Santa Clara teria entrado nas dependências da Unidade de Saúde, mais precisamente no setor de Agendamento Central, e dito para as servidoras agendadoras, em alto e bom tom, que ele “*iria pagar um café especial para elas em comemoração do Dia da Mulher, só que ele precisava da ajuda delas para que direcionassem os exames para o Santa Clara*”. Conforme e-mail enviado por Lili Zippin Ferri, gestora do Laboratório Lablife, esses fatos teriam sido presenciados por uma paciente, a qual, contudo, teria preferido não ser identificada por receio de represálias.

A partir do noticiado, o sr. Secretário de Saúde reuniu-se com as citadas servidoras para obter maiores informações do ocorrido, e então foi por elas informado que, de fato, o proprietário do Laboratório Santa Clara lá esteve e disse que no dia 06 de março de 2026 estaria encaminhando um café para as servidoras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, pedindo informações sobre qual o melhor horário para a entrega da cortesia. Citaram, as referidas servidoras, que em momento algum o proprietário fez alguma indagação com relação a direcionamento de agendamentos.

É fato incontroverso que houve o oferecimento da cortesia (café) pelo proprietário do Laboratório Santa Clara, assim como também é fato incontroverso que houve aceitação por partes das servidoras e que a cortesia foi oferecida para comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Por outro lado, com relação ao “direcionamento dos exames para o Santa Clara” não há indícios mínimos de prova, uma vez que a suposta testemunha presencial – paciente – não se identificou, e as servidoras, por sua vez, negaram que o proprietário do Laboratório Santa Clara tenha feito este pedido.

Porém, ainda, que não existam indícios mínimos de que tenha havido pedido de direcionamento de exames e de que a vantagem indevida (café) tenha sido recebida com esse propósito – o que poderia configurar o crime de corrupção passiva (pelas servidoras investigas) e ativa (pelo particular) – o Estatuto dos Servidores do Município de Itapejara D’Oeste/PR (Lei 467/1993) **proíbe** o recebimento, pelo servidor, de vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições (art. 101, X):

Art. 101. Ao servidor é proibido:

[...]

X – receber propina, comissão, presentes ou **vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições:**

[...]

Por meio da interpretação dos arts. 109 e 114 da Lei 467/1993, tem-se que, em tese, a conduta imputadas as servidoras poderia ser sancionada com a penalidade de suspensão, não superior a 30 (trinta) dias, razão pela qual, com fundamento no art. 82, inc., XVI, da Lei Orgânica Municipal, determino a **instauração de sindicância** para apurar os fatos acima relatados que, em tese, violam o art. 101, X, da Lei 467/1993.

Após a conclusão da sindicância, remeta-se o respectivo relatório ao sr. Secretário de Saúde, a quem compete aplicar eventual penalidade, nos termos do art. 123, inc. II, da Lei 467/1993.

Determino, pois:

I. A **instauração de sindicância**, mediante portaria anonimizada a ser publicada, para apurar os fatos ora em investigação;

II. **Decreto o sigilo absoluto** da sindicância e de todos os documentos que o instruem, orientando a todos os servidores que venham a ter acesso aos documentos que observem rigorosamente a ordem, sob pena da prática do crime de violação de sigilo funcional previsto no art. 325 do Código Penal.

Art. 325 do CP. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Quanto ao sigilo acima decretado, **não abrange**, naturalmente: (a) os servidores componentes da Comissão de Processo Administrativo ou Sindicância e eventuais auxiliares; (b) os servidor investigado e seu(s) respectivo(s) procurador(es); (c) o Poder Judiciário, o Ministério Público e à Polícia Civil, desde que as requisições sejam

realizadas formalmente junto ao Município ou, se verbais, reduzidas a termo e assinadas pelas respectivas autoridades e/ou servidores delegados, ficando desde já autorizada a remessa; (d) a Diretora do Departamento de Administração responsável pelos encaminhamentos; (e) os profissionais que integram os órgãos da rede de proteção (em especial psicólogos) com relação aos acompanhamentos e medidas a serem ofertadas aos alunos ou familiares que, por conta dos fatos objetos de apuração, precisem de algum tipo de acompanhamento; (f) o Secretário/Diretor de Saúde o no qual estão lotados as servidoras investigadas e eventuais auxiliares na prática de atos relacionados aos fatos em apuração (ex.: elaboração de atas de reuniões etc.); (g) auxiliares da autoridade que esta subscreve e que tenham por função assessorá-la no processo de tomada de decisão.

Quaisquer outras solicitação de acesso devem ser formalizadas por escrito e remetidas a esta autoridade para deliberar a respeito.

IV. À Diretora do Departamento de Administração para que publique a Portaria e comunique o sr. Secretário de Saúde, bem como o Setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe nas fichas funcionais, informando-o da impossibilidade de exoneração do servidor investigado antes da conclusão da sindicância ou PAD. Após a conclusão, e caso sobrevenha alguma sanção, comunique ao Setor de Recursos Humanos, em memorando interno que deverá conter a data de instauração e término da sindicância, o resultado e, se for o caso, eventual sanção ou aplicada.

V. . À Comissão de Processo Administrativo ou Sindicância para que observe o prazo legal de conclusão do processo administrativo. Caso seja preciso prorrogação, a solicitação deve ser feita diretamente a esta autoridade e justificada por escrito.

IX. Findo a sindicância r, remeta-se o relatório conclusivo ao sr. Secretário de Saúde para os fins legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17.04.2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Memorando Interno nº 002/2026

Itapejara D' Oeste, 29 de abril de 2026.

A Senhora
Daiane de Oliveira
Chefe do Setor de RH

Prezada Senhora,

Comunico Vossa Senhoria, da instauração de Sindicância das Servidoras cadastradas nas Matrículas nº 9717-1 e 8834-1, e informo da impossibilidade de exoneração das investigadas antes da conclusão da sindicância.

Sendo que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.

Ciente em 29 /04/2026.
Nome: Daiane de Oliveira

Daiane de Oliveira
(Assinatura)